



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000

Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 24/2024

INSTITUI O DIA DO PASTOR
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE
CORDISBURGO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, abaixo-assinado, propõe:

Art. 1º Fica instituído do Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de julho de 2024.

Laci Geraldo Vaz da Silva

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

JUSTICATIVA

Cordisburgo, 26 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

Ney Geraldo de Freitas

Presidente da Câmara e

Demais Vereadores

Os pastores evangélicos desempenham um papel fundamental no apoio espiritual, emocional e social das comunidades onde atuam. Eles dedicam suas vidas a orientar, aconselhar e promover valores éticos e morais, contribuindo significativamente para a coesão social e bem-estar das pessoas.

Instituir o Dia do Pastor Evangélico no Município de Cordisburgo é uma forma de reconhecimento público a esses líderes religiosos, valorizando seu trabalho e dedicação. Além disso, a data promoverá a realização de eventos que fortalecerá o laço entre a comunidade e seus líderes espirituais, incentivando uma convivência harmoniosa e solidária.

Esperando contar com a aprovação dos nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Laci Geraldo Vaz da Silva

Vereador